



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Concursal comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego  
Público por Tempo Indeterminado – Técnico Superior (Terapeuta da Fala)

ATA Nº 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no edifício onde funciona o Departamento de Educação, Juventude e Desporto, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Pedro Alexandre dos Santos Diogo Montes, na qualidade de Presidente, Aurora Maria Francisco Ribeiro Matos Alves e Paulo Luís da Piedade Alenquer, a fim de apreciar eventuais pronúncias formuladas pelas candidatas excluídas, relativamente à intenção de exclusão de que foram notificadas no dia um de setembro de dois mil e vinte e três, através de e-mail, tendo em vista assegurar o direito de participação dos interessados preconizado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo-----

Passados os 10 dias úteis de prazo estipulado, verificou-se que a candidata Ana Filipa Paiva Mateus apresentou resposta, tendo o júri, após análise da mesma, decidido admiti-la ao procedimento, conforme consta do respetivo relatório. -----

Assim, deliberou o júri converter o projeto de análise de candidaturas em relação de candidatos admitidos e excluídos, que a seguir se enuncia: -----

**Candidatos admitidos:** Ana Filipa Paiva Mateus, Ana Rita Soares Castanheira Figueira, Carina Filipa Alves da Silva e Rita Botelho Fernandes.-----

**Excluir os candidatos:** Mónica Vanessa Alves de Oliveira a) e Sara Isabel Santos Ferreira a), b).-----

**Motivos:** a) Por não ter feito prova de possuir as habilitações literárias exigidas, designadamente a posse da licenciatura em Terapia da Fala, conforme referido no ponto 9.3. do aviso de abertura; b) Por não ter apresentado documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo em associação profissional da área, conforme exigido no ponto 11 do aviso de abertura.-----

Deliberou ainda o júri convocar para as provas de conhecimentos todas as candidatas admitidas.-----

